



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736/90

Denomina Paço Municipal.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Paço Municipal Prefeito Raimundo Alves Torres, o edifício sede da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 31 de agosto de 1990.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Arnaldo Dias de Andrade, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 27/08/90.)

Assinaturas


